



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 226 • São Paulo, terça-feira, 17 de novembro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreto:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 16 de dezembro de 2020, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2020.

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patricia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Fernando José de Souza Marangoni

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Luiz Ricardo Santoro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Nayra Karam Moyses

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rubens Emil Cury

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Marco Aurélio Pegolo dos Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Esportes

Guilherme de Miranda Clementino

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 65.296, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a redação do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 65.134, de 13 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 16.778, de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual da Juventude

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 65.134, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho serão designados pelo Secretário de Governo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2020

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Rubens Emil Cury

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Patricia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Nayra Karam Moyses

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rosseli Soares da Silva

Secretário da Educação

Marco Aurélio Pegolo dos Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Esportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de novembro de 2020.

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETO DE 16-11-2020

Designando, com fundamento nos arts. 4º e 5º do Dec. 63.611-2018, Paola Appolinario Pastrello, RG 28.592.217-8, para compor, como membro titular, a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos e dos editais de chamamento público do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição a Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-115, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral do Estado, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03726, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Procuradoria Geral do Estado: nº DSA-CE 7-20, processo SG-PRC-2020-02466;

II - Secretaria da Fazenda e Planejamento: nº CRA-NSI 37-20, processo SG-PRC-2020-02537; nº CRA SJRP 17-20, processo SG-PRC-2020-02829; nº CRA-NSI 17-20, processo SG-PRC-2020-03057; nº NRº NSI-3-20, processo SEGOV-PRC-2020-03364;

III - Secretaria da Justiça e Cidadania: nº OFÍCIO CGADM 17-20, processo SG-PRC-2020-02773;

IV - Secretaria de Governo: nº NUPATRI 7-20, processo SG-PRC-2020-02691; nº NUP 6-20, processo SG-PRC-2020-02713; nº Nupatri 10-20, processo SG-PRC-2020-02943; nº Ofício-Patr.3-20, processo SG-PRC-2020-03053; nº Nupatri 3-20, processo SG-PRC-2020-03066; nº Ofício Patrimônio 3-20, processo SEGOV-PRC-2020-03226;

V - Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: nº D.A 12-20, processo SEGOV-OFI-2020-03186.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-116, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03727, discriminados nos seguintes ofícios: nº 589-24-20, processo SG-PRC-2020-02805; nº 48BPMI-196-04-20, processo SG-PRC-2020-02855; nº 48BPMI-195-04-20, processo SG-PRC-2020-02856; nº 58BPMI-25-34-20, processo SG-PRC-2020-02871; nº PMESP-OFI-20-40037, processo SG-PRC-2020-02872; nº 7GB-15-

903-20, processo SG-PRC-2020-02889; nº 7ºGB 29-100-20, processo SG-PRC-2020-02895; nº 13BPMI-34-040-20, processo SG-PRC-2020-02896; nº 22BPMI-13-54-20, processo SG-PRC-2020-02898; nº OF. 30BPMI-176-04-20, processo SG-PRC-2020-02922; nº OF. 30BPMI-159-04-20, processo SG-PRC-2020-02923; nº 19º BPM-M-114-04-20, processo SG-PRC-2020-02925.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-117, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03728, discriminados nos seguintes ofícios: nº 45BPMI-47-060-20, processo SG-PRC-2020-02936; nº CPI6-68-40-20, processo SG-PRC-2020-02938; nº 11º GB 12-903-20, processo SG-PRC-2020-02939; nº CorregPM-13-232.2-20, processo SG-PRC-2020-02947; nº OF 1BPAMB-9-404-20, processo SG-PRC-2020-02969; nº 49º BPMI-106-04-20, processo SG-PRC-2020-02970; nº 16-34-20, processo SG-PRC-2020-02984; nº 32BPMI-119-40-20, processo SG-PRC-2020-02979; nº OF 3ºBPRV-1-07-20, processo SG-PRC-2020-03011; nº 3BPAMB-7-504-20, processo SG-PRC-2020-03025; nº PMESP-OFI202044559A, processo SG-PRC-2020-03029.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-118, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03729, discriminados nos seguintes ofícios: nº 8ºGB-1-300-20, processo SG-PRC-2020-03030; nº TDES 1-24-20, processo SG-PRC-2020-03033; nº CPI9-71-430-20, processo SG-PRC-2020-03040; nº CPI9-7-431-19, processo SG-PRC-2020-03041; nº CIPM-8-120-20, processo SG-PRC-2020-03045; nº 1BAEP-96-04-20, processo SG-PRC-2020-03052; nº 3BPAMB-9-504-20, processo SG-PRC-2020-03063; nº PMESP-OFI-2020-46424, processo SG-PRC-2020-03068; nº 3BPAMB-8-504-20, processo SG-PRC-2020-03064; nº 4BPAMB-149-44-20, processo SG-PRC-2020-03072.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-119, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03734, discriminados nos seguintes ofícios GT-DEMEX-SS: nº 315-20, processo SG-PRC-2020-02496; nº 492-20, processo SEGOV-PRC-2020-03166; nº 491-20, processo SEGOV-PRC-2020-03167; nº 490-20, processo SEGOV-PRC-2020-03168; nº 489-20, processo SEGOV-PRC-2020-03169; nº 488-20, processo SEGOV-PRC-2020-03170; nº 487-20, processo SEGOV-PRC-2020-03171.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-120, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03735, discriminados nos seguintes ofícios GT-DEMEX-SS: nº 486-20, processo SEGOV-PRC-2020-03172; nº 479-20, processo SEGOV-PRC-2020-03174; nº 485-20, processo SEGOV-PRC-2020-03175.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-121, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019 da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03736, discriminados nos seguintes ofícios GT-DEMEX-SS: nº 493-20, processo SEGOV-PRC-2020-03158; nº 484-20, processo SEGOV-PRC-2020-03176; nº 483-20, processo SEGOV-PRC-2020-03177; nº 482-20, processo SEGOV-PRC-2020-03178; nº 481-20, processo SEGOV-PRC-2020-03179; nº 480-20, processo SEGOV-PRC-2020-03180; nº 507-20, processo SEGOV-PRC-2020-03285; nº 511-20, processo SEGOV-PRC-2020-03286; nº 512-20, processo SEGOV-PRC-2020-03287; nº 520-20, processo SEGOV-PRC-2020-03323; nº 521-20, processo SEGOV-PRC-2020-03324.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-122, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03802, discriminados nos seguintes ofícios: nº 1BPTran-99-04-20, SG-PRC-2020-03083; nº 12-14-20, processo SG-PRC-2020-03085; nº OF 27BPMI-14-40-20, processo SEGOV-PRC-2020-03089; nº 13-14-20, processo SG-PRC-2020-03098; nº 83-40-20, processo SG-PRC-2020-03101; nº 47-100-20, processo SEGOV-PRC-2020-03108; nº 45-100-20, processo SEGOV-PRC-2020-03109; nº OFÍCIO DF-215-404-20, processo SEGOV-PRC-2020-03123; nº OFÍCIO DF-216-404-20, processo SEGOV-PRC-2020-03125.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-123, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03803, discriminados nos seguintes ofícios: nº 45BPMI-103-040-20, processo SEGOV-PRC-2020-03127; nº OFÍCIO CPAMB-268-20, processo SEGOV-PRC-2020-03129; nº CCOMSOC-15-102-20, processo SEGOV-PRC-2020-03134; nº PMESP-OFI-20-47888, processo SEGOV-PRC-2020-03162; nº 1BPChq-104-4-20, processo SEGOV-PRC-2020-03163; nº 18BPMI-166-40-20, processo SEGOV-PRC-2020-03182; nº 21BPMI-138-04-20, processo SEGOV-PRC-2020-03189; nº OF. 30BPMI-161-04-20, processo SEGOV-PRC-2020-03194.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-124, de 16-11-2020

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e C/JS/SG nº 55-2019, da AJG/PGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2020-03804, discriminados